



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9502**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Ribeiro Prates

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade Pública

**Autoria:** Aldair Fagundes

**Data:** 19/09/2017

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 71/2017. Concede o título declaratório de Utilidade Pública Municipal ao “Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais do Cerrado – CEPAC”. (Referente à Lei nº 5.005, de 06/10/2017).

**Controle Interno – Caixa:** 25.13

**Posição:** 07

**Número de folhas:** 05

Espécie: P. L  
Categoria: Utilidade Pública  
Cx: 25.13  
Ordem: 07  
nº folhas: 28

Nº 52/2017



03.10.2017

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 71/2017

### AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito

Lei nº 5.005, de 06/10/2017

### ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao  
Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das  
Comunidades Rurais do Cerrado CEPAC.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 -
- 3 - Entrada em 19/09/2017
- 4 -
- 5 - *A PROVA DO CERTAME DE VELAS E CIA*
- 6 - *EM 03.10.2017*
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros - MG

71

PROJETO DE LEI N° 071/2017.

*Lei nº 5.005, de 06 de outubro de 2017*

Concede Título de Utilidade Pública

O povo do município de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos como, “ **CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO CERRADO – CEPAC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.687.767/0001-42, tendo seu funcionamento regular no Povoado Estrada da Produção, km, 14 , s/n, comunidade rural, município de Montes Claros.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

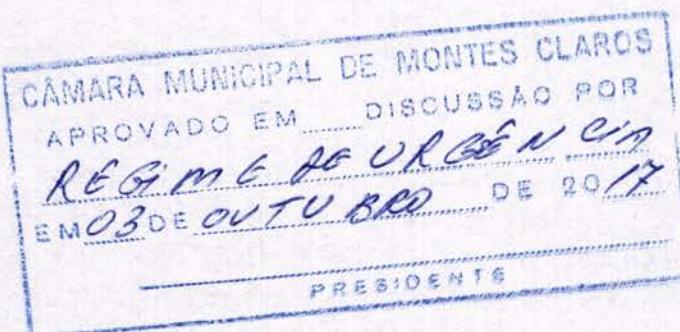
Sala das Sessões da Câmara Municipal de

18 de setembro de 2017

Montes Claros.



  
ALDAIR FAGUNDES BRITO  
VEREADOR  
*Aldair Fagundes Brito  
Vereador*





# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 071/2017 QUE “Concede Título Declaratório de utilidade Pública Municipal ao Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais do Cerrado CEPAC”, de Autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de setembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luciano Barbosa Braga".

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 71/2017

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: "Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais do Cerrado-CEPAC".

#### I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 19/09/2017 com entrada na Sala das Comissões no dia 20/09/2017.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo conceder título Declaratório de Utilidade Pública Municipal ao Centro de Educação Popular e Apoio ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais do Cerrado CEPAC".

De acordo com estatuto a referida entidade tem por finalidade contribuir para a promoção da agroecologia, do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais das diversas comunidades do campo e da cidade.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais, vez que atende os requisitos legais previstos em lei.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Wilton Afonso Dias Soares: \_\_\_\_\_